



Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1570 • Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Escola realiza metodologia de sala de aula invertida em atividade sobre o tempo

Alunos da Escola Fazenda da Praia Municipalizada foram protagonistas no processo de aprendizagem



As formas de medir o tempo ao longo da história foram abordadas de forma inovadora e participativa na Escola Fazenda da Praia Municipalizada, no bairro Mar do Norte. Os alunos da turma 501 desenvolveram o tema por meio da metodologia “sala de aula invertida”, em que o estudante é incentivado a ser protagonista de seu processo de aprendizagem. A iniciativa resultou em exposição dos trabalhos e envolvimento das equipes e demais alunos.

A ideia de realizar a “sala de aula invertida” surgiu após os alunos demonstrarem curiosidade sobre o assunto. “Por ser uma turma participativa e que ama trabalhar com essa metodologia, colocamos as mãos à obra. Os alunos trouxeram informações além do esperado, como Calendário Pataxós, Relógio do Sol, Relógio da Vela e a Ampulheta. E para valorizar esses trabalhos, realizamos uma exposição que teve a visita da equipe pedagógica e dos demais alunos. Temos que valorizar e incentivar nossos alunos, pois a educação é o caminho certo”, contou a professora Rita de Cássia.

A metodologia de sala de aula invertida foi uma das reflexões trazidas pelo curso “Descomplicando a Matemática”, oferecido aos profissionais da Rede Pública de Ensino de Rio das Ostras. “Esta foi uma experiência que deu certo. As crianças deram um show com a mediação da professora para que a pesquisa ficasse melhor distribuída”, disse a coordenadora de Anos Iniciais, Ivanise Daniel, que visitou a exposição.

SALA DE AULA INVERTIDA - o foco da metodologia é fazer o estudante adquirir conhecimentos de forma mais autônoma. Assim, o professor tem o

papel de orientar o roteiro de estudos do aluno, conduzir discussões sobre os temas em sala de aula, propor a realização de projetos e atividades relacionadas e trazer pontos complementares para o assunto. Na sala de aula invertida, o estudante é estimulado a ser protagonista e o professor é orientador no processo de aprendizagem do estudante.

CURSOS PARA PROFESSORES – Descomplicando a Matemática e Descomplicando a Língua Portuguesa são cursos voltados para os professores do 5º ano. As inscrições para as qualificações presenciais ainda estão disponíveis no portal da Educação, na Plataforma da Formação Continuada.

O objetivo dos cursos é potencializar o processo de ensino-aprendizagem e estimular o compartilhamento de práticas e saberes entre os docentes. São realizadas oficinas para o desenvolvimento de competências e habilidades que apresentaram menos êxito na Avaliação Diagnóstica do Sistema de Avaliação Educacional de Rio das Ostras – Saero. Também serão abordados os descritores contemplados nas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – Saeb.

Ambas as formações acontecem na modalidade presencial, no Colégio Municipal Professora América Abdalla, às terças-feiras, das 18h às 21h, conforme os cronogramas disponibilizados.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515

 **Jornal Oficial**
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

08
JULHO
2023

12^a
Conferência
Municipal de
**Assistência
Social**

Rio das Ostras - RJ



PARTICIPE DAS REUNIÕES DE PRÉ-CONFERÊNCIA

EIXO 1 - CRAS NORTE

Financiamento e orçamento de natureza obrigatória.

07/06, 8h30 - CRAS Norte

14/06, 9h e 14h - CIC Il Aprendiziz do Futuro

EIXO 2 - CRAS CENTRAL

Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

31/05, 8h30 - CRAS Central

06/06, 8h30 e 13h30 - CRAS Central

14/06, 8h30 - CRAS Central

15/06, 15h - CIC Nova Esperança

EIXO 3 - CRAS ROCHA LEÃO

Como potencializar a participação social no SUAS?

13/06, 9h - CRAS Rocha Leão

20/06, 9h - CRAS Rocha Leão

22/06, 9h - Unidade Volante de Cantagalo

27/06, 14h - CEAM

EIXO 4 - CREAS

Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS.

15/06, 9h - Casa do Sorriso

22/06, 14h - CREAS

EIXO 5 - CRAS SUL

A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

01/06, 14h - CRAS Sul

15/06, 14h - CRAS Sul

Reconstrução do SUAS
**o SUAS que
temos e o SUAS
que queremos!**



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3609/2023

Dispõe sobre os procedimentos de repasse do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em consonância ao processo administrativo nº 3053/2023,

Considerando que o transporte público é um dos direitos fundamentais previstos nos termos do Art. 6º da Constituição da República; Considerando o direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal, regulamentado no art. 39 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

Considerando que a EC nº 123/2022 estabeleceu o Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano regular e em operação para a mitigação dos impactos decorrentes do estado de emergência;

Considerando que a EC nº 123/2022, estabeleceu um conjunto de prioridades que buscam aliviar as dificuldades econômicas causadas em boa parte da população brasileira pelo atual cenário de aumento dos preços do petróleo, dos combustíveis e seus derivados, e respectivos impactos sociais;

Considerando que o aporte repassado a partir da EC nº 123/2022 tem a função de complementariedade aos subsídios tarifários, subsídios orçamentários e aportes de recursos de todos os gêneros concedidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, bem como às gratuidades e aos demais custeios do sistema de transporte público coletivo, suportados por esses entes;

Considerando que o aporte repassado a partir da EC nº 123/2022 se vincula estritamente à assistência financeira para a qual foi instituído;

Considerando que o aporte repassado a partir da EC nº 123/2022 foi distribuído em proporção à população maior de 65 (sessenta e cinco) anos residente no Município de Rio das Ostras

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre os procedimentos para o aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela EC nº 123, de 14 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto Regulamenta os procedimentos de repasse dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, aos permissionários do serviço de transporte coletivo por ônibus, micro-ônibus e similares do município de Rio das Ostras.

Art. 2º Fica estabelecido que a partilha do repasse dos recursos de que trata o presente Decreto deverá seguir a proporção de distribuição definida pela EC nº 123/2022, considerando:

I- a quantidade de permissões ativas, junto à Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana;

II- a distribuição será realizada em proporção, levando em conta a quantidade de veículos de cada uma das 8 (oito) linhas que operam o serviço de Transporte Público Coletivo no Município de Rio das Ostras.

Art. 3º O repasse de recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano será realizado pelo Município de Rio das Ostras.

Art. 4º Os permissionários destinatários do repasse previsto neste Decreto deverão, a fim de observar as normas previstas na PORTARIA INTERMINISTERIAL MDR/MMFDH Nº 9, de 26 de agosto de 2022, estar com seus dados cadastrais devidamente atualizados junto à Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando a necessidade de apresentação de relatório final pelo Município.

§ 1º Fica atribuído à Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana-SECTAN, a atualização e repasse dos dados cadastrais das permissões em operação no município, bem como dos dados bancários fornecidos pelos permissionários.

§ 2º Fica atribuído à Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ, o repasse bem como a prestação de contas da distribuição do auxílio que trata o presente Decreto.

§ 3º Fica atribuído à Secretaria Municipal de Gestão Pública-SEGEP, a prestação de contas na Plataforma+Brasil até 31/07/2023, mediante apresentação, até 21/07/2023, de:

I- relatório de gestão final pela Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana-SECTAN;

II- extrato das movimentações de Saída de Recursos das contas bancárias específicas e comprovante de recolhimento de saldo de recursos, quando houver, pela Secretaria Fazenda-SEMFAZ.

Art. 5º Compete a Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana-SECTAN, preencher planilha conforme Anexo Único do presente Decreto, devendo entregar na Gerência de Tesouraria-GETES/SEMFAZ, para cadastro prévio dos permissionários ativos do Transporte Público coletivo do Município de Rio das Ostras, com base nos dados cadastrais atualizados, informando ainda o valor individual que será partilhado com cada permissionário considerando o art. 2º, inciso II, deste Decreto.

Art. 6º Ficam os permissionários ativos do transporte público coletivo no Município de Rio das Ostras, condicionados a disponibilizar número de conta bancária para recebimento do auxílio, no momento da atualização cadastral na Secretaria de Transportes Públicos Acessibilidade e Mobilidade Urbana.



SEMAD Secretaria de Administração Pública

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 140/2023, constante no Processo Administrativo nº 17210/2022.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na Cláusula Terceira do Contrato nº 140/2023, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - (DO VALOR DO CONTRATO E EMPENHO PRÉVIO)

O custo global do presente Contrato é de R\$ 339.770,34 (Trezentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), empenhado pelo MUNICÍPIO em favor da CONTRATADA.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - (DO VALOR DO CONTRATO E EMPENHO PRÉVIO)

O custo global do presente Contrato é de R\$ 453.027,12 (quatrocentos e cinquenta e três mil, vinte e sete reais e doze centavos). O MUNICÍPIO empenhou em favor da CONTRATADA a importância de 339.770,34 (Trezentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), sendo a diferença empenhada posteriormente.

APOSTILAMENTO

Apostilamento a Ata nº 045/2023 constante do Processo Administrativo Licitatório nº 37.122/2022.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação no número do Pregão Eletrônico.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade (...) no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2023...

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade (...) no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2023...

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

Sala 02 – CPLP II – 21/06/2023 às 09:00 horas – Tomada de Preços nº 004/2023 (Processo Administrativo no 44078/2022-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para obra de complementação da Creche Pró-Infância Tipo 1 – Loteamento Jardim Campomar, no Município de Rio das Ostras/ RJ. Valor Total Estimado: R\$ 1.896.298,49

O Edital está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

SEDTUR Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2023

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que realizará Chamada Pública, mediante as exigências estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo para o endereço eletrônico eventosriodasostras2018@gmail.com.

Período de Inscrição: 30 de maio de 2023.

Horário: das 10h às 16h (horário de Brasília)

Endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça

Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque.

Participação: Poderão se cadastrar pessoas jurídicas cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios, em observância ao estabelecido neste edital.

1.1 ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital os seguintes Anexos:

I - Termo de Referência;

II – Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança;

III - Declaração de que não emprega menor de 18 anos; e

IV – Protocolo de Pedido de Habilitação.

2. DO OBJETO E OBRIGAÇÕES

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento das jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios, em obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (Anexo III) e Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital, para atendimento ao público durante a realização da 19ª Edição do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival que será realizada nos dias 08 a 10 de junho do ano de 2023, no Espaço Celso Jappour (Camping Costa Azul).

2.1.1. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>).



Item	Quantitativo	Serviço
01	02 espaços – Pessoas Jurídicas cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios.	Espaço em octanorme medindo 4,00m de largura por 3,00m de comprimento – 12 m ² total.
02	01 espaço – Pessoas Jurídicas cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios.	Espaço em octanorme medindo 5,00m de largura por 4,00m de comprimento – 20 m ² total.
03	01 espaço – Food Bike Doces.	Espaço medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento – 9 m ² total, com instalação elétrica.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. Poderão se cadastrar pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja do ramo alimentício, em respeito e conformidade a tabela apresentada no item 2.1.1.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Pública, como segue:

- IGOR RISPERI GONÇALVES - Matrícula 15646-9
- CRISTIANE MOREIRA PIRES - Matrícula 11301-8
- ADRIANA COUTINHO - Matrícula 15650-7

5. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque ou encaminhar para o endereço eletrônico eventosriodasostras2018@gmail.com, dentro das mesmas datas e horários do item 5.2 deste edital.

5.2. Os interessados deverão comparecer no dia 30/05/2023, das 10h às 16h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque, ou encaminhar por email, conforme item 5.1 os dos documentos a seguir:

Pessoas Jurídicas:

I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;

II – Comprovante de inscrição no CNPJ;

III – Identidade e CPF do sócio;

IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;

V) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;

VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;

VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;

VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;

IX – Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

5.3 Os interessados que comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque para realizarem a entrega dos documentos descritos no item 5.2, deverão apresentar original e entregar cópia.

6. ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA – ANEXO II e DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA E/OU CONTRATA MENOR DE 18 ANOS - ANEXO III deste edital.

6.2. A comissão verificará a documentação apresentada e receberá aquela que estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.3. A comissão não receberá a documentação que não estiver em conformidade com os requisitos descritos no item 5.

6.3.1. O participante será informado da documentação faltante, conforme anexo IV, permanecendo aberta a oportunidade até o final do horário previsto no edital, conforme item 1, para que sejam sanadas, caso haja interesse do participante, as pendências documentais informadas no anexo IV.

6.4. No primeiro dia útil subsequente ao recebimento das documentações dos participantes, serão abertos processos administrativos cujo objetivo é dar maior transparência ao procedimento.

6.5. Caso haja mais habilitados do que o número de espaços previstos na tabela do item 2.1.1, haverá sorteio entre os mesmos. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

6.6. A realização do sorteio será no dia 01 de junho de 2023, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, como segue:

6.6.1 – Pessoas Jurídicas - 14h

6.7. Aqueles habilitados que não forem contemplados pelo sorteio para participação, formarão um cadastro de reserva seguindo sua respectiva ordem de sorteio e poderão ser chamados a preencherem vagas, nos casos previstos nos itens 8.2, 10.6 e 10.6.1.

7. RECURSOS

7.1. Declarados os selecionados, qualquer outro participante poderá, dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da respectiva publicação, apresentar recurso no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com registro das suas razões. O silêncio dos participantes quanto ao resultado publicado, implicará a perda do direito ao recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA.

8.1. Homologado o resultado da chamada pública, os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança, no prazo máximo de 3 (três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras.

8.2. Na hipótese de não atendimento à convocação, para assinatura do Termo ou instrumento equivalente, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, o primeiro classificado da lista de espera, caso haja, será convocada para tal, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.

8.3. Uma vez assinado o Termo, as atividades serão iniciadas imediatamente, independentemente, de qualquer outro ato ou condição formal.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência é para os dias 08,09 e 10 de junho do ano de 2023.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

10.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma em até 03 (três) dias, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

10.4. A inscrição do proponente implica a observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

10.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, inclusive de desistência injustificada, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 2092/2019.

10.6. Considera-se conduta infracionária a desistência, imotivada, no prazo de até 15 (quinze) dias antes do evento objeto deste edital, passível de sanção prevista na Lei nº. 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 2091/2019.

10.6.1. Desistência imotivada é aquela que não diz respeito a caso fortuito ou força maior.

10.6.2. A desistência anterior a 15 (quinze) dias antes do evento, deverá ser comunicada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com justificativa, mas não será passível de sanção.

10.7. É facultado a Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

10.8. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
CNPJ: 39.223.581/0001-66
Endereço: Rua Campo de Albacora, número 75 - Loteamento Atlântica
CEP.: 28.895-664
Cidade: Rio das Ostras
Telefone: (22) 2771-1515

2. OBJETO / DESEMPATE

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento das jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios, em obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (Anexo III) e Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital, para atendimento ao público durante a realização da 19ª Edição do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival que será realizada nos dias 08 a 10 de junho do ano de 2023, no Espaço Celso Jappour (Camping Costa Azul).

2.2. Os participantes, deverão atender ao estabelecido no Decreto nº 2159/2023, sob pena de indeferimento do pedido de cadastramento, sem sofrimento das outras penalidades previstas na legislação municipal.

2.3. Além disso, deverá a pessoa jurídica que se lograr vencedora na Chamada Pública, obedecer ao Código de Posturas, às legislações federais, estaduais e municipais, os requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), no Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), na Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (Anexo III), no Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital.

2.4. Será seguida a ordem cronológica de protocolo ou envio dos documentos pertinentes, previstos no item 5.2, para análise da possibilidade de cadastramento.

2.5. Aquela que tiver cumprido todas as exigências, se logrará vencedora.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e DOCUMENTAÇÃO

3.1. Poderão se cadastrar pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja do ramo alimentício, em respeito e conformidade a tabela apresentada no item 2.1.1. do Edital da Chamada Pública.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1.5.1. Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal - Rua Campo do Albacora, 75 Loteamento - Atlântica, Rio das Ostras - RJ, 28895-664 ou por endereço eletrônico eventosriodasostras2018@gmail.com, dentro das mesmas datas e horários do item 5.2 deste edital.

5.2. Os interessados deverão comparecer no dia 30/05/2023, das 10h às 16h, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal - Rua Campo do Albacora, 75 Loteamento - Atlântica, Rio das Ostras - RJ, 28895-664, ou encaminhar por email, conforme item 5.1 os dos documentos a seguir:

Pessoas Jurídicas:

I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;

II – Comprovante de inscrição no CNPJ;

III – Identidade e CPF do sócio;

IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;

V) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;

VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;

VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;

VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;

IX – Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

5.3. Os interessados que comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque para realizarem a entrega dos documentos descritos no item 5.2, deverão apresentar original e entregar cópia.

5. DOS SELECIONADOS

5.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA – ANEXO II e DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA E/OU CONTRATA MENOR DE 18 ANOS - ANEXO III deste edital.

5.2. A comissão verificará a documentação apresentada e receberá aquela que estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos

neste edital.

5.3. A comissão não receberá a documentação que não estiver em conformidade com os requisitos descritos no item 5. O participante será informado da documentação faltante, conforme anexo IV, permanecendo aberta a oportunidade até o final do horário previsto no edital, conforme item 1, para que sejam sanadas, caso haja interesse do participante, as pendências documentais informadas no anexo IV.

5.4. No primeiro dia útil subsequente ao recebimento das documentações dos participantes, serão abertos processos administrativos cujo objetivo é dar maior transparência ao procedimento.

5.5. Caso haja mais habilitados do que o número de tendas previstas na tabela do item 2.1.1, haverá sorteio entre os mesmos. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

A realização do sorteio será no dia 01 de junho de 2023, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, como segue:

2.1.2 – Pessoas Jurídicas – 14h

5.6. Aqueles habilitados que não forem contemplados pelo sorteio para participação, formarão um cadastro de reserva seguindo sua respectiva ordem de sorteio.

5.7. Homologado o resultado da chamada pública, os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança, no prazo máximo de 3 (três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras.

5.8 Na hipótese do não atendimento à convocação, para assinatura do Termo ou instrumento equivalente, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, o primeiro classificado da lista de espera, caso haja, será convocada para tal, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.

5.9. Uma vez assinado o Termo, as atividades serão iniciadas imediatamente, independentemente, de qualquer outro ato ou condição formal.

6. JUSTIFICATIVA

6.1 A justificativa da chamada pública é o interesse do Município em disponibilizar ao público da 19ª Edição do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival, a comercialização de produtos alimentícios.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O prazo de vigência é para os dias 08 a 10 de junho do ano de 2023.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CADASTRADOS

8.1 A vencedora do objeto da chamada pública, têm obrigação de garantir o que está disposto nos Decretos nºs 2159/2019 e 3362/2022 e demais legislações municipais, estaduais e/ou federais pertinentes, durante toda a respectiva duração, bem como as obrigações listadas no Anexo II - Termo de Participação, Regulamento e Requisitos de Segurança dos Participantes e legislação federal, estadual e municipal.

9. ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 A aproximação da vencedora com o público.

10. DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA E CIÊNCIA DO REGULAMENTO

10.1 É o Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança no Evento realizado pelo Município de Rio das Ostras o instrumento a ser firmado com a vencedora.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não haverá prorrogação do prazo para o atendimento e cadastramento na Chamada Pública aqui referida.

11.2. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

11.3. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

11.5. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.



11.6. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 2092/2019.

11.6.1 Considera-se conduta infracionária a desistência, imotivada, no prazo de até 15 (quinze) dias antes do evento objeto deste edital, passível sanção prevista na Lei nº. 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 2091/2019.

11.7.1. Desistência imotivada é aquela que não diz respeito a caso fortuito ou força maior.

11.7.2. A desistência anterior a 15 (quinze) dias antes do evento, deverá ser comunicada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com justificativa, mas não será passível de sanção.

12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Elaboração

Nome: Carolina P. Peixoto Lopes de Souza

Cargo/Setor: Assessora Jurídica/SEDTUR

Assinatura: _____

Nome: Igor de Carvalho Pessanha

Cargo/Setor: Subsecretário/SEDTUR

Assinatura: _____

Nome: Carla Ennes da Silva

Cargo/Setor: Diretora Geral Administrativo/SEDTUR

Assinatura: _____

Nome: Igor Risperi Gonçalves

Cargo/Setor: Assistente II/SEDTUR

Assinatura: _____

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

Termo de Participação, Regulamento e Requisitos de Segurança dos Participantes da 19ª Edição do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival.

- ANEXO II -

A 19ª Edição do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival no intuito de que tudo ocorra dentro da Lei e da Ordem, se faz necessário registrar obrigações e responsabilidades dos responsáveis pelas Tendas:

- Devem ser observados e obedecidos o Código de Posturas do Município;
- Fica proibido, expressamente, a venda de bebida alcoólica para menor de 18 anos;
- Limpeza da área interna e externa do local de exercício da atividade;
- É proibido executar músicas nas limitações do evento;
- Responsabilidade pela segurança dos participantes, mercadorias e equipamento durante os dias de evento;
- É obrigatório que cada restaurante que utilizar gás tenha seu extintor de Co²;
- A reposição das mercadorias será sempre pelos fundos do restaurante, horário será definido pelos técnicos das SEDTUR;
- É proibido expor marcas de produtos e/ ou serviços em mesas, cadeiras, banners, faixas ou qualquer outro tipo de propaganda visual;
- É proibida a comercialização de chopp ou qualquer comercialização de cerveja que tenha a aparência de chopp, como exemplo das "torres" e "canecões".
- É proibido a venda de bebida em recipiente de vidro;
- Atender aos horários de funcionamento das 14h às 02h.
- Estar em perfeito cumprimento dos requisitos previstos no edital da chamada pública durante a participação no evento.

Ciente e de Acordo,

_____/_____/_____

Assinatura

Rio das Ostras, 29 de maio de 2023.

DECLARAÇÃO - ANEXOIII

Carimbo do CNPJ/CPF:

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Rio das Ostras, _____ de _____ de 2023.

Assinatura Representante Legal

PROTOCOLO DE PEDIDO DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV

NOME DO EVENTO:			
NOME / RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	Complemento:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
PONTO DE REFERÊNCIA:			
CPF / CNPJ:	RG / INSC. EST:	INSC. MUNICIPAL:	
TEL:		E-MAIL:	

- () Pessoa Física
- () Pessoa Jurídica
- () Identidade e CPF
- () Comprovante de Residência
- () Documento de autorização para renda alternativa emitida pela COMFIS, com validade para o exercício de 2023
- () Comprovação de inscrição no DEAGRO
- () Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial
- () Comprovante de inscrição no CNPJ
- () Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais
- () Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;
- () Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
- () Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- () Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
- () Declaração emitida pela empresa de não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

Habilitado ()
Desabilitado ()

DATA ____/____/____

ASSINATURA: _____

HORÁRIO ____:____

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

REQUERIMENTO Nº 031/2023

Os vereadores que o presente subscrevem, após cumprirem as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, CONVOCAM o Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, Sr. Paulo César Viana, bem como os servidores Júlio César Félix e Washington Luis dos Santos, para que compareçam na sessão ordinária do dia 30/05/2023 para prestarem esclarecimentos sobre toda discussão acerca das leis que regem o Transporte Público em nosso município, bem como toda paralisação e reivindicações dos permissionários.

A convocação está fundamentada no artigo 130, § 3º do Regimento Interno desta casa legislativa e se faz necessária diante de toda mobilização envolvendo o transporte público e os permissionários, que, já anunciaram a paralisação, o que prejudicará nossa população caso não sejam tomadas as providências necessárias.

Sala das Sessões, 28 de março de 2023.

André dos Santos Braga Vereador

Maurício Braga Mesquita Vereador

Leonardo de Paula Tavares Vereador

Rogério Belém da Silva Vereador

**Sidnei Mattos Filho
Vereador**

**Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador**

**João Francisco de Souza Araújo
Vereador**

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador**

**Paulo Fernando Carvalho Gomes
Vereador**

Rafael Pereira dos Santos Vereador

**Uderlan de Andrade Hespanhol
Vereador**

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 038/2023

Exmo. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras. A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

Rogério Mesquita da Silva
Policia Penal e Diretor do Presídio João Carlos da Silva

JUSTIFICATIVA

Nossos mais sinceros agradecimentos pelos serviços prestados a toda população do nosso estado do Rio de Janeiro, atuando de forma humana e eficaz em nosso sistema prisional. Sempre demonstrando na prática, suas atitudes em prol da população carioca.

Assim, fazendo-se merecedores desta honraria.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2023.

**Paulo Fernando Carvalho Gomes
Vereador-Autor**

CAAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

CALENDÁRIO SEMANAL POPULAÇÃO MAIOR DE 12 ANOS

REPESCAAGEM 1ª, 2ª, 3ª DOSE E REFORÇO ANUAL BIVALENTE

SEGUNDA A SÁBADO

Segunda a sexta nas Unidades de Saúde das 8h30 às 16h30
Polo da Secretaria de Turismo das 8h30 às 16h30
Sábado no Polo da Secretaria de Turismo das 8h às 18h

VACINAÇÃO DE ROTINA Segunda a sexta-feira 8h30 às 16h30 nas Unidades de Saúde

Movimento Nacional pela Vacinação Prefeitura Rio das Ostras

CAAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

CALENDÁRIO SEMANAL PEDIÁTRICO

REPESCAAGEM 1ª OU 2ª DOSE - CRIANÇAS DE 6 MESES A 11 ANOS 3ª DOSE - CRIANÇAS DE 3 A 11 ANOS

SEGUNDA A SÁBADO

Segunda a sexta nas Unidades de Saúde das 8h30 às 16h30
Polo da Secretaria de Turismo das 8h30 às 16h30
Sábado no Polo da Secretaria de Turismo das 8h às 18h

VACINAÇÃO DE ROTINA Segunda a sexta-feira 8h30 às 16h30 nas Unidades de Saúde

Movimento Nacional pela Vacinação Prefeitura Rio das Ostras

Sesc

APRESENTA



Os melhores do mundo no melhor do Brasil

8 a 11/06



Dia 8

Dia 9

Dia 10

Dia 11

Lagoa de Iruy

14h The Jig

Boca da Barra

17h Stanley Jordan & Dudu Lima

Cidade do Jazz

20h30 Jefferson Gonçalves & Big Joe Manfra

22h15 Bill Evans and The VansBand

23h50 Alabama Mike & The Simi Brothers

Espaço Arthur Maia
A partir das 20h

Luca Sodré
Julia Vargas
Tributo a Gal Costa
Segundo Set Instrumental

Praça São Pedro

11h15 The Walking Band

Lagoa de Iruy

14h Rick Estrin and The Nightcats

Boca da Barra

17h Bill Evans and The VansBand

Cidade do Jazz

20h30 Alexandre Borges Quinteto

22h15 Joabe Reis

23h45 Matthew Whitaker

01h15 Vanessa Collier

Espaço Arthur Maia
A partir das 20h

Lopine
El Miraculoso Samba Jazz
LIW

Praça São Pedro

11h15 Back2Blues

Lagoa de Iruy

14h Vanessa Collier

Boca da Barra

17h Matthew Whitaker

Cidade do Jazz

20h JAMZ

22h15 Bill Laurance Trio

23h45 Rick Estrin and The Nightcats

01h15 Laretha Weathersby

Espaço Arthur Maia
A partir das 20h

Fábio Guma
Raphaella Souza
Big Bee

Praça São Pedro

11h Soulshine Jam Band

Lagoa de Iruy

14h Bill Laurance Trio

Boca da Barra

17h Orquestra Voadora



PATROCÍNIO:



Sapura



Oceânica



APOIO:



PRODUÇÃO:



CORREALIZAÇÃO:



REALIZAÇÃO:

